

Silva; Bartira Rodrigues Guerra; Caio Penko Teixeira; Caio Pompela Ribeiro Neto; Camila Espeszo de Oliveira; Carla Moura de Paulo; Caue Dias Carrilho; Cecília Cardoso Teixeira de Almeida; Celso Barbiéri Júnior; Danielle Mendes Thame Denny; Danilo Celso Pereira; Danilo Pereira Sato; Denise Raseria; Fabiana Pegoraro Soares; Fernanda Laize Silva de Lima; Fernando Firmino Messias; Flavia Witkowski Frangetto Castanho; Gabriela Maria Leme Trivellato; Giovana Mira de Espindola; Guilherme Prado Alves; Guilherme Reis Ranieri; Gustavo Felipe Olesko; Gustavo Laranjeira de Melo Santos; Helena Rodrigues Lopes; Hirdan Katarina de Medeiros Costa; Jaqueline Nichi; Joaquim Antonilido Pinho Pinheiro; Juciara da Costa Silva; Juliana Caroline de Alencar Silva; Keila Cássia Santos Araújo Lopes; Laíla Thomaz Sandroni; Lara Comar Riva; Letícia Santos de Lima; Luana Maria Tavares Rosa; Lucas Muzio Vieira Cunha; Luciana Aparecida Iotti Ziglio; Luciana Cristina de Sousa Vieira; Mait Bertollo; Maria Clara Salim Cerqueira; Mariana Traldi; Mateus de Almeida Prado Sampaio; Michel Xocaira Paes; Monica Schiavinato; Nicolas Alberto Polizelli Ricci; Patricia Guidão Cruz Ruggiero; Priscilla Soraia da Conceição; Rachel Andriollo Trowarelli; Rafael de Araujo Arosa Monteiro; Selma Isabel Rodrigues; Tatiana Vieira de Moraes; Tayrine Parreira Brito; Thiago França Shoegima; Thiago Pires Oliveira; Tiago Soares Barcelos; Vanessa Louise Batista; Vanessa Victor da Cruz de Souza; Wagner Gervazio; Willian José Ferreira; Wolney Felipe Antunes Junior.

A Comissão Julgadora está assim constituída:

Titulares: Cristiano Luis Lenzi (EACH-USP - Presidente); Diamantino Alves Correia Pereira (EACH-USP); Ana Christina Duarte Pires (UFPR); Cesar Ricardo Simoni Santos (FFLCH-USP); Kauê Lopes dos Santos (UNICAMP).

Suplentes: Thiago Pereira dos Santos (EACH-USP); Fábio Teixeira Pitta (FFLCH-USP); José Gilberto de Souza (UNESP); Marcelino de Andrade Gonçalves (UFMS); Ricardo Pires de Paula (UNESP); Rosângela Calado da Costa (UNIFESP); Maurício Gonsalves Torres (UFPA); Sandra Irene Momm Schult (UFABC); Rodrigo Constante Martins (UFSCar); Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos (UFPA); Patricia Binkovici (UERGS); Julio Suzuki (FFLCH).

COMUNICADO - CONCURSO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS EDITAL EACH/ATAc 093/2025

Terá início no dia 01 de dezembro de 2025, segunda-feira, às 08h30, na sala da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, na ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES, no curso de Lazer e Turismo, especialidade: Gestão de Eventos em Lazer e Turismo, nos termos do Edital EACH/ATAc 043/2025, publicado no D.O.E de 13.06.2025. Estão inscritos no referido concurso os candidatos: Adriana Santos Brito; Ana Cristina Fernandes Clemente; Ana Maria Vieira Fernandes; Angela Roberta Costa Lucas; Camila Carvalho de Melo; Carlos Alberto Alves; Elma Nascimento de Souza; Fábio Molinari Bitelli; Fábio Orotano; Filipe Soares Romano; Franciele Cristina Manosso; Gildygleide Cruz de Brito Rêgo; João Paulo da Silva; Jose Manuel Avarez Seara; Luiza de Souza Lima Macedo; Roberto Paulo Vico; Rômulo Duarte Silva de Oliveira; Tiago Soares Barcelos; Vítor Silva Freire; Viviane Celina Carmona; Yuri Correa Dos Reis.

A Comissão Julgadora está assim constituída:

Titulares: Cynthia Harumy Watanabe (EACH-USP - Presidente); Jane Marques (EACH-USP); Ketrin Farias Bem Maracajá (UFGG); Wagner Sérgio Custódio (UNESP).

Suplentes: Giovana Bueno (EACH-USP); Sidnei Raimundo (EACH-USP); Debora Cordeiro Braga (ECA-USP); Luiz Alberto de Farias (ECA-USP); Mariana Bueno de Andrade-Matos (EACH-USP); Thiago Allis (EACH-USP); Maria Amália Silva Alves de Oliveira (UNIRIO); Lívia Moraes Garcia Lima (UNESP); Marcello de Barros Tomé Machado (UFF); Maria Clotilde Perez Rodrigues (ECA-USP); Rosângela Custodio Cortez Thomaz (UNESP); Tiago Savi Mondo (IFS); Valéria de Siqueira Castro Lopes (ECA-USP).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO - CONCURSO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF-DVACAD nº 067/2025, de 04/11/2025

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro, de cor preta ou parda, optante pela ação afirmativa, inscrito no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo e claro nº 1265210, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), com base na área de “Desenvolvimento Imunobiológicos e Terapias Avançadas”, conforme o Edital FCF/DVACAD nº 041/2025, de 03/07/2025, publicado no D. O. E. em 07/07/2025.

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna pública a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FCF/USP, atendendo os termos da Resolução CoIP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou, por meio do Of. CIP-FCF-039/2025 que a autodeclaração de pertença racial do candidato **Brian Alexander Effer Roldán** (RNE: V7.....W) foi **confirmada** na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

COMUNICADO - CONCURSO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF-DVACAD nº 068/2025, de 04/11/2025

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação das candidatas autodeclaradas negras, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritas no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo e claro nº 1265180, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de “Planejamento de Fármacos e Química Farmacêutica: Ênfase em Alvos Terapêuticos”, conforme o Edital FCF/DVACAD nº 044/2025, de 07/07/2025, publicado no D. O. E. em 10/07/2025.

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna pública a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FCF/USP, atendendo os termos da Resolução CoIP 8523/2023, publicada no

D.O.E de 13/11/2023, deliberou, por meio do Of. CIP-FCF-042/2025 que a autodeclaração de pertença racial das candidatas: **Deborah Artunes dos Santos** (RG: 2.. 72..) e **Elary Barbosa da Silva** (RG: 7.. 1..) foram **confirmadas** na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 44/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ATC Nº 44/2025

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o resultado final/classificação do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Civil – Área de Direito Civil - Edital 38/2024.

Candidato: Bernardo Bissoto Queiroz de Moraes

Notas da Banca Examinadora:

Professor Titular José Luiz Gavião de Almeida: 9,65

Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka: 9,20

Professor Titular Roberto Ferreira Rosas: 8,70

Professor Titular Nelson Nery Junior: 9,89

Professor Titular Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto: 9,30

Candidato: Otávio Luiz Rodrigues Junior

Notas da Banca Examinadora:

Professor Titular José Luiz Gavião de Almeida: 9,80

Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka: 10,0

Professor Titular Roberto Ferreira Rosas: 10,0

Professor Titular Nelson Nery Junior: 9,96

Professor Titular Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto: 10,0

A Egrégia Congregação da Faculdade de Direito, em sessão realizada em 30 de outubro de 2025, deliberou, por maioria, com um voto contrário do Professor Eduardo Cesar Vita Marchi, pela aprovação do parecer da relatora, que opinou no sentido de que o recurso deve ser conhecido apenas no efeito devolutivo, por atender aos requisitos de legitimidade, tempestividade e competência da Congregação, mas não ser recebido no efeito suspensivo, por ausência de fundamento legal.

No mérito, o recurso não foi provido. Não tendo sido constatadas ilegalidades no procedimento do concurso, não há fundamento jurídico para a sua anulação, nos termos do relatório aprovado.

Fica, portanto, **homologado o Relatório do Concurso**, que indicou o Professor Associado **Otávio Luiz Rodrigues Junior** para provimento do cargo de Professor Titular, nº 224588, do Departamento de Direito Civil – Área de Direito Civil.

Faculdade de Direito, 31 de outubro de 2025

Anexo(s):

[edital 44 2025 resultado final e recurso.pdf](#)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS

HUMANAS

RETIFICAÇÃO - CONCURSO FFLCH/FLH Nº 016/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLH Nº 016/2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 30/10/2025, referente à homologação das inscrições e da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de História, área de História do Brasil: República, Edital FFLCH/FLH nº 016-2025 de 26/05/2025, **onde se lê: 1. APROVOU** as inscrições dos candidatos: Erik Chiconelli Gomes, Érick Fiszuk de Oliveira, Pêrola Maria Goldfeder Borges de Castro, Kauan Willian dos Santos, Júlia Souza Cabo, Renata Costa Reis de Meirelles, Isabela Marques Fuchs, Douglas Souza Angeli, Weber Lopes Góes, Paulo Brito do Prado, Denise Nunes De Sordi, Dulcilei da Conceição Lima, Joana Monteleone, Daniel Cantinelli Sevilano, David Ricardo Sousa Ribeiro, Vinicius de Oliveira Juberte, Victor Santos Vigneron de La Jousselandière, Denaldo Alchorne de Souza, Ayra Guedes Garrido, Fernando Seliprandy Fernandes, Glener Cruz Ochiussi, Marcelo Luiz da Costa, Maria Antonia Girardello Gatti, Patricia Cecilia Gonsales, Moisés Stahl, Fabio Silva de Souza, Richard Murdoch Montgomery, Luis Henrique Junqueira de Almeida Rechdan, Márcia Gomes Fernandes, Pâmela de Almeida Resende, Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, Marcos Henrique do Espírito Santo, Lindener Pareto Júnior, Gabriela Marta Marques de Oliveira, Daniel Afonso da Silva, Edson Douglas de Oliveira, Marina Mônica de Freitas, Isabella Bonaventura de Oliveira, Felipe Riccio Schiefler, Raphael Rodrigues Aurich, Renato Alencar Dotta, Carolina Soares Sousa, João Batista Teófilo Silva, Elena Pajaro Peres, Paula Franco, Marcus Pierre de Carvalho Baptista, Caio César Vioto de Andrade, Virginia de Almeida Bessa, Nathalia Henrich; **leia-se: 1. APROVOU** as inscrições dos candidatos: Erik Chiconelli Gomes, Érick Fiszuk de Oliveira, Kauan Willian dos Santos, Júlia Souza Cabo, Renata Costa Reis de Meirelles, Pêrola Maria Goldfeder Borges de Castro, Isabela Marques Fuchs, Paulo Brito do Prado, Denise Nunes De Sordi, Douglas Souza Angeli, Dulcilei da Conceição Lima, Joana Monteleone, Weber Lopes Góes, Daniel Cantinelli Sevilano, David Ricardo Sousa Ribeiro, Vinicius de Oliveira Juberte, Denaldo Alchorne de Souza, Ayra Guedes Garrido, Fernando Seliprandy Fernandes, Glener Cruz Ochiussi, Marcelo Luiz da Costa, Maria Antonia Girardello Gatti, Patricia Cecilia Gonsales, Moisés Stahl, Fabio Silva de Souza, Richard Murdoch Montgomery, Luis Henrique Junqueira de Almeida Rechdan, Márcia Gomes Fernandes, Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, Marcos Henrique do Espírito Santo, Lindener Pareto Júnior, Gabriela Marta Marques de Oliveira, Daniel Afonso da Silva, Edson Douglas de Oliveira, Marina Mônica de Freitas, Isabella Bonaventura de Oliveira, Felipe Riccio Schiefler, Renato Alencar Dotta, Pâmela de Almeida Resende, Victor Santos Vigneron de La Jousselandière, Carolina Soares Sousa, João Batista Teófilo Silva, Elena Pajaro Peres, Paula Franco, Marcus Pierre de Carvalho Baptista, Caio César Vioto de Andrade, Virginia de Almeida Bessa, Nathalia Henrich, Raphael Rodrigues Aurich, Rodolfo Costa Machado.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLH nº 016/2025

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 30/10/2025, referente à convocação dos candidatos inscritos e da Comissão Julgadora do concurso concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de História, área de História do Brasil República, Edital FFLCH/FLH nº 016-2025 de 26/05/2025, **onde se lê: Candidatos inscritos:** Erik Chiconelli Gomes, Érick Fiszuk de Oliveira, Pêrola Maria Goldfeder Borges de Castro, Kauan Willian dos Santos, Júlia Souza Cabo, Renata Costa Reis de Meirelles, Isabela Marques Fuchs, Douglas Souza Angeli, Weber Lopes Góes, Paulo Brito do Prado, Denise Nunes De Sordi, Dulcilei da Conceição Lima, Joana Monteleone, Daniel Cantinelli Sevilano, David Ricardo Sousa Ribeiro, Vinicius de Oliveira Juberte, Victor Santos Vigneron de La Jousselandière, Denaldo Alchorne de Souza, Ayra Guedes Garrido, Fernando Seliprandy Fernandes, Glener Cruz Ochiussi, Marcelo Luiz da Costa, Maria Antonia Girardello Gatti, Patricia Cecilia Gonsales, Moisés Stahl, Fabio Silva de Souza, Richard Murdoch Montgomery, Luis Henrique Junqueira de Almeida Rechdan, Márcia Gomes Fernandes, Pâmela de Almeida Resende, Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, Marcos Henrique do Espírito Santo, Lindener Pareto Júnior, Gabriela Marta Marques de Oliveira, Daniel Afonso da Silva, Edson Douglas de Oliveira, Marina Mônica de Freitas, Isabella Bonaventura de Oliveira, Felipe Riccio Schiefler, Raphael Rodrigues Aurich, Renato Alencar Dotta, Carolina Soares Sousa, João Batista Teófilo Silva, Elena Pajaro Peres, Paula Franco, Marcus Pierre de Carvalho Baptista, Caio César Vioto de Andrade, Virginia de Almeida Bessa, Nathalia Henrich, Raphael Rodrigues Aurich, Rodolfo Costa Machado.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL DVACAD/FM/150/2025

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DVACAD/FM/150/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2025, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 134775, com o salário de R\$ 10.696,17 junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, na Disciplina de Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo, nos termos do artigo 125 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 – Doação de órgãos do aparelho digestivo no Brasil
- 2 – Análise da alocação de órgãos para transplantes de fígado no Brasil
- 3 – Transplante hepático: seleção do doador e preservação de órgãos
- 4 – Imunossupressão nos transplantes de órgãos do Aparelho Digestivo
- 5 – Transplante de fígado em adultos: seleção do paciente e avaliação pré-transplante
- 6 – Transplante ortotópico do fígado. Indicações, técnicas e resultados
- 7 – Transplante na trombose portal
- 8 – Carcinoma hepatocelular e transplante hepático
- 9 – Transplante de fígado em tumores não carcinoma hepatocelular
- 10 – Transplante hepático por situação especial no Brasil: critérios de indicação e particularidades
- 11 – Transplante de fígado na insuficiência hepática aguda grave
- 12 – Transplante do fígado intervivos: indicações, possibilidades técnicas e aspectos éticos
- 13 – Complicações infecciosas pós transplante hepático
- 14 – Complicações cirúrgicas pós transplante hepático
- 15 – Hepatopatia crônica agudizada: papel do transplante
- 16 – Transplante de pâncreas: indicações, técnicas e resultados
- 17 – Transplante de intestino delgado: técnicas, indicações e resultados
- 18 – Transplantes multiviscerais: indicações e preparo pré-operatório
- 19 – Transplantes multiviscerais: técnicas e resultados
- 20 – Reabilitação intestinal

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- 1 – memorial circunstanciado, em Português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

VI - comprovante do pagamento da taxa de inscrição, integral ou reduzida, para os casos em que não for concedida a isenção, nos termos do item 2 do Edital.

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de acesso pelo próprio candidato.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 8º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 9º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 9 e em seus parágrafos deste Edital.

§ 14 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 15 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 16 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 17 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI de um de seus genitores.

§ 18 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

§ 19 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 20 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 370,20, devendo ser pago por meio transferência bancária (Banco do Brasil; Ag. 5960-9; C/C 130333-3; FMUSP; CNPJ 63.025.530/0018-52), anexando-se, no momento da inscrição, o respectivo comprovante de pagamento.

§ 1º - O candidato poderá solicitar, no sistema de inscrições (link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>), a isenção ou a redução de taxa de inscrição, nos seguintes casos:

I - Fará jus à isenção integral da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

II - Fará jus à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, o candidato que comprovar, cumulativamente:

a. ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estar desempregado.

§ 2º - Para fins da isenção prevista no inciso I do parágrafo 1º, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrições, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, o(s) comprovante(s) de doação de sangue não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período de inscrições, emitido(s) em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora oficial ou credenciada pelo Poder Público.

§ 3º - Para fins da redução prevista no inciso II do parágrafo 1º, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrições, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, os seguintes documentos:

a. prova de que está matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior (graduação ou pós-graduação); e

b. comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo seu nome completo, número do CPF, data e assinatura.

§ 4º - Os pedidos de isenção e redução de taxa serão analisados administrativamente e o resultado será divulgado, no sistema de inscrições, no dia 17 de novembro de 2025.

§ 5º - No caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar, diretamente no sistema de inscrições, pedido de reconsideração, no prazo de 18 a 19 de novembro de 2025.

§ 6º - O resultado dos eventuais pedidos de reconsideração será divulgado no 24 de novembro de 2025, no sistema de inscrições.

§ 7º - O resultado final dos pedidos de isenção e redução de taxa será publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 8º - Não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição nas situações de exclusiva responsabilidade do candidato.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMUSP, em seu aspecto formal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

4. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial - peso 5;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - prova pública de arguição - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a. chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;

b. deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;

c. efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;

d. adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

e. portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 1º - No julgamento do memorial deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º - Cada examinador atribuirá as notas individualmente, após análise do memorial e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.

§ 3º - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato.

6. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 62, parágrafo 1º, do Regimento da FMUSP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos no total;

IV - cada examinador atribuirá as notas individualmente, após o término da prova de erudição de todos os candidatos.

7. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no artigo 62 e seus parágrafos do Regimento da FMUSP, disponível no link <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-no-8580-de-28-de-fevereiro-de-2024/>.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 4 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada, calculada por examinador, a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não obtiveram, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. Cada examinador fará a indicação segundo a(s) maior(es) nota(s) final(is) por ele conferidas e, se necessário, após o desempate, motivando sua decisão.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

13. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I - decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II - apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III - homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º - A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º - Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º - No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na sala 2301 (2º andar) da Av. Dr. Arnaldo 455, CEP 01246-903, São Paulo - SP (site: www.fm.usp.br/atac/portal/); e-mail: scdfm@usp.br).